Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2756 de 17 1 12 1 2021

DECRETO N. 18.983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento da Câmara Municipal:

ı	02.00	CAMARA MUNICIPAL	
	02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
l	02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
l	02.10-010312001.2.001-339030	Material de Consumo	80.000,00

02.10-010312001.2.001-339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 720.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001 - 339037	Locação de Mão-de Obra	50.000,00
02.10-010312001.2.001 - 339040	Serviços de Tecnologia da Informação e	

Comunicação 250.000,00

02.10-010312001.2.001-449052 Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

> Guilherme L. M. Belini Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo